



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 786/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial por anulação para a criação de projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências".

DALTON DE SOUZA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, do artigo 5º da Lei 776/2015, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, combinado com inciso II, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Este Projeto de Lei é referente à abertura de crédito especial por anulação para a criação de projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado, a abrir crédito especial por anulação e criar o seguinte projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0009 – Suplência Nível I a IV

Projeto/Atividade: 2119 - Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA

Fonte de Recursos: 115 - Transferências de Recursos do FNDE.

Dotação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil.....	R\$ 68.160,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 17.040,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 45.440,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 11.360,00
TOTAL:.....	R\$ 142.000,00

Art. 3º A suplementação decorrente do artigo anterior correrá a conta de anulação parcial de dotações abaixo discriminadas:

04.002-12.128.0008.2013-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
04.002-12.128.0008.2013-3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 21.000,00
04.002-12.361.0004.2115-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R\$	21.000,00
TOTAL:.....	R\$ 142.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho/MS, 19 de abril de 2016.

DALTON DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal